

-DECRETO Nº 05/82, DE 12 DE MAIO DE 1982-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "B" - do Artigo 4º da Lei Municipal, nº 26/81,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-5.000.000,00- (cinco milhões de cruzeiros), para suplementações das seguintes verbas - do orçamento vigente, a saber:

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

3131/03.07.0202.02.08. Coordenação do Gabinete do Prefeito..... Cr\$- 100.000,00-

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração Sêtor Obras e Serviços Municipais

4110/16.91.5751.08.40. Execução de Pavimentação Asfáltica..... Cr\$- 3.500.000,00-

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120/16.88.5342.10.43. Manutenção do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem..... Cr\$- 1.000.000,00-

Serviço de Água e Esgoto

3120/15.76.4472.12.49. Manutenção do Serviço de Água..... Cr\$- 100.000,00-

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de Primeiro Grau

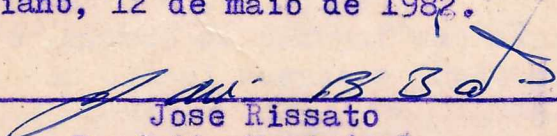
3132/08.42.1882.13.57. Manutenção do Ensino de Primeiro Grau..... Cr\$- 300.000,00-

TOTAL..... Cr\$- 5.000.000,00-
=====

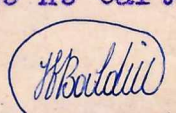
Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá - por conta do Excesso de Arrecadação de Acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 12 de maio de 1982.


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura Municipal, com - afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Hermenegildo Baldin
Secretario